

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 053/2015

Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE

A Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários do Brasil – UNISOL BRASIL, entidade sem fins econômicos, com sede em São Bernardo do Campo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 07.293.586/0001-79, torna público a abertura de processo seletivo para a contratação de empresa para **produção de festival de cultura voltado a economia solidária do Projeto "ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO"**, Convênio PMSP/TERMO DE CONVÊNIO nº 025/2014/SDTE e Processo nº 2014-0.301.093-1, celebrado em 18/12/2014 entre a UNISOL BRASIL e a SDTE/PMSP, conforme legislação vigente e demais condições dadas neste instrumento.

1 – DO OBJETO

1. Contratação de empresa para **produção de festival de cultura voltado a economia solidária**, conforme previsto no termo de convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

1.1 - O contratado será responsável pelo planejamento, organização e apoio na execução de festivais de cultura voltado a participantes e empreendimentos da economia solidária, como demais atividades descritas no item 3 abaixo.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente contratação visa executar as ações e o orçamento aprovado na Meta: 3 – **Apoio a Redes e Cadeias Produtivas**, Atividade: 3.3 **Incentivos e implantação de mecanismos para ampliação da participação dos EES nos processos de compras e aquisições governamentais de bens e serviços**, conforme previsto no projeto e consolidado pelo Termo de Convênio já citados.

3 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 – Ao contratado, no exercício de suas funções, caberá o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Planejamento da participação em evento de cultura solidária;
- Organização de evento de cultura solidária;
- Organização de rodas de discussão de economia solidária e cooperativismo;
- Organização de feira/bazar economia solidária;
- Oficinas temáticas de economia solidária;
- Oficinas técnicas para o desenvolvimento de produtos e serviços da economia solidária;

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – O contrato de prestação de serviços será com empresa especializada em planejamento, organização de eventos de cultura voltados a economia solidária;

4.2 – A duração do contrato será de 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado igual período, de acordo com a necessidade e vigência do convênio/projeto, e dentro da legislação vigente;

4.3 – O valor total orçamentário desta meta/atividade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a serem prestadas sob a coordenação geral do projeto, comprovadas mediante a entrega de relatórios e produtos;

4.4 – O pagamento será de acordo com a apresentação de relatórios/produtos aprovados pela coordenação do projeto;

4.5 – O valor total disponibilizado, apontado no item 4.3 acima, não caracteriza a obrigatoriedade de execução total do valor, sendo apenas um empenho o qual poderá ser utilizado, parcialmente ou na sua totalidade, de acordo com a necessidade e o andamento das ações do projeto.

5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Os interessados deverão contemplar os seguintes pontos:

- Estar em situação regular com suas obrigações fiscais;
- Apresentação de declarações de capacidade técnica para a execução do objeto desejado, atestadas por empresas tomadoras dos serviços acima relacionados ou afins, conforme critérios estabelecidos no item 7.5 a seguir.

6 – A INSCRIÇÃO

6.1 – As inscrições deverão ser feitas, **impreterivelmente até o dia 19 de maio de 2015** por meio do endereço eletrônico: selecao@unisolbrasil.org.br, indicando no campo assunto **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 053/2015 – SDTE/PMSP**.

6.2 – A inscrição deverá atender e seguir o modelo constante no **Anexo I**.

6.3 – A UNISOL BRASIL não se responsabiliza por possíveis extravios e/ou não recebimento das mensagens eletrônicas.

6.4 – A simples inscrição confirma a plena aceitação de todos os itens deste Edital, não cabendo nenhuma reclamação ou interpretação posterior.

7 – A SELEÇÃO E OS CRITÉRIOS

7.1 – A seleção ocorrerá pela inscrição que obtiver a maior pontuação e atender as demais condições previstas neste instrumento.

7.2 – A efetivação da contratação ocorrerá nas condições previstas no item 08 abaixo.

7.3 – No caso de empate entre duas ou mais inscrições, a comissão de seleção indicará aquela a qual julgar que melhor atenda as necessidades do projeto.

7.4 – O resultado final desta Chamada Pública será divulgada no site da UNISOL BRASIL (www.unisolbrasil.org.br).

7.5 – Os critérios e sistema de pontuação estão dados no quadro a seguir:

Critérios	Peso	Pontuação	Pontuação final
1 Experiência em gestão de eventos de cultura (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	6	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
2 Experiência em gestão de eventos de economia solidária (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado).	4	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	

3	Participação em projetos destinados a economia solidária e/ou projetos sociais. (declaração de Entidades afins com timbrado e assinado)	2	Pontuação=Quantidade de declarações e/ou Atestados apresentados, multiplicados pelo peso correspondente.	A pontuação final será a somatória das pontuações obtidas por critério.
Procedimentos para a pontuação e classificação final				
1) Para cada critério foi estabelecido um valor de peso.				
2) O valor total de cada critério será o valor do peso multiplicado pela quantidade da documentação comprobatória exigida.				
3) O valor total da pontuação obtida será a somatória simples das pontuações obtidas em cada critério.				
4) O selecionado será àquele que obtiver o maior valor total da pontuação.				
5) Será automaticamente desclassificado o candidato que obtiver "zero" em qualquer um dos critérios.				
6) No caso de empate na pontuação total final, será selecionado aquele que apresentar maior valor no critério nº 1.				
7) Na persistência do empate, o selecionado será aquele que apresentar maior pontuação no critério nº 2.				
8) Persistindo o empate, a comissão de seleção reserva-se o direito de selecionar, entre os candidatos empatados, o candidato que julgar mais apto ao exercício das funções.				

8 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

8.1 – A simples realização desta Chamada Pública não obriga sob-hipótese alguma, a UNISOL BRASIL efetivar o processo de contratação;

8.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o candidato vencedor deverá apresentar os documentos listados abaixo, sob pena de desclassificação/eliminação:

- Currículo empresarial;
- Cópia do CNPJ;
- Cópia comprovante de endereço;
- Cópia contrato social ou instrumento similar;
- Certidão negativa com a previdência, FGTS e com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal; e
- Dados bancários.

9 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 – O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, podendo ser renovado, de comum acordo, observado a disponibilidade orçamentária, a vigência do convênio que originou esse instrumento e a legislação vigente.

São Bernardo do Campo, 13 de maio de 2015.

Comissão de Licitação e Seleção da UNISOL BRASIL

ANEXO I – INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 053/2015

1 – DADOS CADASTRAIS

Proponente:
CNPJ:
Nome do representante legal:
CPF:
Endereço completo:
Telefone(s):
E-mail:

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(para efeito de pontuação e em caráter comprobatório, o proponente deverá apresentar Declaração das instituições onde já exerceu atividades correlatas – não há limite na quantidade de declarações)

Descrever os trabalhos profissionais e/ou voluntários realizados nos últimos 03 (três) anos voltados para a realização de feiras e eventos culturais e de economia solidária.

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

Instituição:
Município/Território:
Período:
Principais atividades desenvolvidas:

3 – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS RELACIONADOS A ECONOMIA SOLIDÁRIA (Cursos de curta duração, seminários, congressos, etc)

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

Nome do Evento:
Instituição
Promotora
Local
Data

ATENÇÃO!

Além de relacionar acima a experiência profissional, para efeito de pontuação, anexar declarações de instituições, separadas por critério, que comprovem o exercício/experiência na atividade desejada.

Observar o quadro de critérios/pontuação do item 7.5 do edital.